



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 00600-00020158/2024-11-e

2. ANÁLISE

Trata-se de Contratação de inscrições Individuais Anuais em Plataforma de Aprendizagem Alura para atender necessidade da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Considerando a nova lei de licitações e contratos Administrativos n. 14.133/2021, será realizado o procedimento observando os seus termos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de inscrições individuais anuais em plataforma de aprendizagem Alura, vem solucionar a necessidade de incrementar a capacidade técnica da equipe de TI na sua missão de criar, construir e entregar serviços de TICs e de sua manutenção e sustentação, para as demandas Superintendência Municipal de tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Diante da necessidade constante de qualificação e com o objetivo de fomentar maior qualidade nas entregas (tanto operacional quanto gerencial), o Departamento de Desenvolvimento de Sistemas – DESIS encaminhou por meio da Solicitação de Contratação de Empresa especializada em capacitação (EDOC 5572D01C-e), peça 2, demanda para contratação de 17 (dezessete) inscrições individuais válidas por 1 (um) ano na plataforma virtual de aprendizagem Alura, relativas ao **Plano CorpPus**, a qual possibilita que o servidor participe de quantos treinamentos queira sobre diversos assuntos disponíveis e no momento mais oportuno, facilitando assim o aprendizado.

Vale ressaltar que por ser uma área essencialmente técnica, o DESIS está sujeito a atualizações constantes referentes a programas, tecnologias, entre outros suportes, necessitando de capacitação contínua. Importante pontuar também que o sistema de contratação de assinaturas individuais foca nas necessidades Individuais dos servidores e na flexibilidade de horários, já que a equipe não precisa parar toda de uma só vez para se capacitar.

A metodologia de aprendizagem estabelecida nesse tipo de plataforma é a autodirigida é o processo pelo qual o servidor assume o protagonismo de seu aprendizado, este assume a evolução enquanto pessoa e enquanto profissional, capacitando-se nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e
Pesquisa – SMTI
Departamento de Administrativo

e-DOC 727A4C5B
Proc 00600-00020158/2024-11-e

momentos oportunos e em temas (dentro de suas lacunas de competências) diversos, pois a plataforma tem uma pluralidade de assuntos de tecnologia.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
Departamento De Desenvolvimento de Sistemas - DESIS- SMTI	Francisco Emilson Rabelo Diretor de Departamento - DESIS

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A plataforma oferece o processo de formação por trilhas de conhecimento com diversos cursos cujo os conteúdos programáticos podem ser verificados pelo sítio eletrônico da plataforma. Considerando que a equipe de desenvolvimento espera um resultado de solução WEB, mais de um tipo de solução pode ser utilizado, sendo necessário que no mínimo o conteúdo programático permita acesso aos cursos de CSS, SQL, Python e HTML.

Desenvolvendo soluções tecnológicas em ferramentas de desenvolvimento ágil para suporte às operações da SMTI. O alcance dos objetivos depende de uma curva de aprendizado nas novas ferramentas cujo conjunto de conteúdos se reúne com acesso simplificado e centralizado em plataforma online de cursos virtuais.

6. DO SERVIÇO DE CARÁTER NÃO CONTINUADO:

Trata-se de serviços que não possuem caráter continuado, sendo uma necessidade atual, considerando ainda que Municípios que receberam treinamentos dessa natureza tiveram melhorias na **comunicação Institucional** como um todo.

7. DA DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O período de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, com o fito de atender às necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade a administração necessita verificar no mercado o que ele possui e o que atenderá de forma adequada e suficiente a Administração.



Diante da natureza singular do serviço de oferta de curso para desenvolvimento de pessoal, fincado, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. A especialização de serviços significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

9.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MOTIVOS PELA SINGULARIDADE:

O fato da reduzida estrutura de pessoal, de tempo e do elevado número do trabalho, que não pode comprometer o serviço, assim como em outras Instituições, mostra-se inviável execução de curso pela própria administração, bem como qualificação para o trabalho tido como objeto da pretensa contratação.

Credibilidade: a Alura para Empresas é a organização que engloba as soluções corporativas da Alura- a maior escola online de tecnologia do Brasil. Desde 2013 apoiando empresas que tenham interesse em otimizar seus processos de trabalho por meio da transformação digital. Já impulsionaram mais de 5.000 empresas, de todos os tamanhos e setores, e transformaram milhas de carreiras, com soluções que preparam profissionais de tecnologia em diferentes momentos do negócio.

Benefícios Corporativo Plus

Para empresa:

- **Kick-off** voltado para a Liderança e Colaboradores, com foco na jornada de aprendizagem;
usabilidade, relatórios, trilhas de estudos personalizadas atrelados ao PDI;
- Acompanhamento de uma pessoa **gestora de contas** no segmento da **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação da pesquisa** para acompanhamento de resultados e métricas;
- **Uma palestra** com o tema a ser definido;
- Planos de estudos customizados para empresa, times e colaborador; **criação de até 02 trilhas de conteúdo.**
- Relatórios de engajamento e análise da performance;
- Integração com plataformas LMS;
- APIs para automatizar a extração de relatórios;
- Página de login com a logo da **SMTI**
- Certificados de conclusão de curso com a logo da **SMTI**

O projeto de educação corporativa da Alura para a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação da pesquisa é composto pelas seguintes frentes:

- Apoio na elaboração e implantação de estratégias de educação corporativa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e

Pesquisa – SMTI

Departamento de Administrativo

e-DOC 727A4C5B
Proc 00600-00020158/2024-11-e

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação da pesquisa.

(reuniões de diagnóstico de gaps de skills, direcionamento da Jornada Alura de Educação Corporativa, dentre outros);

- **Reuniões periódicas** de resultados para insights e planos de ação.
- Criação de até 02 trilhas de conteúdo;
- Disponibilização de relatórios de uso e engajamento;
- Até duas reuniões, para treinamento de gestores e gestoras

na plataforma;

- Conseguimos entregar conteúdos, ferramentas e funcionalidades que apoiem a

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação da pesquisa. no onboarding,

PDI, 1:1 e avaliação de desempenho

- Interação e **engajamento** de colaboradores através de eventos para compartilhar

conhecimento como palestras e talks, **com temáticas direcionadas.**

Público alvo:

Servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

Número de participantes: 17 (dezessete);

Período do curso: 12 meses a partir da liberação do acesso à plataforma;

Modalidade: Online

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A contratação atenderá a necessidade de treinamento dos servidores lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT.	SETORES QUE SERÃO ATENDIDOS
01	1	Departamento de Gestão de Redes-DGR
	1	Departamento de Qualidade e Governança de TI – DQG
	15	Departamento de Desenvolvimento de Sistemas – DESIS

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DE PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e

Pesquisa – SMTI

Departamento de Administrativo

e-DOC 727A4C5B
Proc 00600-00020158/2024-11-e

Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/21, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação.

Em virtude da contratação ser por meio de Inexigibilidade, o valor estimado será o menor preço ofertado, assim foi realizada negociação para trazer ganhos promovendo vantajosidade para a Administração Pública.

E considerando ainda que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Ante ao exposto, o custo total estimado referente ao preço máximo a ser contratado, por meio do menor preço, ofertado pela **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 3.195, conjunto 133, CEP: 04101-300, Vila Mariana, é de valor inscrição R\$ 1.860,00 e Valor global para o escopo de contratação acima: R\$ 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais)

Em outras contratações com o mesmo objeto, a empresa tem estimado o valor da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e
Pesquisa – SMTI
Departamento de Administrativo

e-DOC 727A4C5B
Proc 00600-00020158/2024-11-e



ORÇAMENTO & EXECUÇÃO DA DESPESA
NOTA DE EMPENHO
1704/2024

Dados do Empenho

Data de Empenho:	16/01/2024 11:09 AM	Lotar:		Exercício:	2024
Processo:	01.P.438190023	Reserva:	10540504	Compromisso:	16/10/2024
Contrato:	3186023 - CONTRATO				
Licitação /	PIL - Inexigibilidade				
Fonte de Recursos:	156.010.001 - TESOURO - GERAL				
CO:	4253 - CGU				
Órgão:	01.02.00.00.00.00.00 - COORDENADORIA GERAL DA UNIVERSIDADE				

Dados do Orçamento Legal

Funcional Programática	12.122.4867.6351 - APOIO TÉCNICO ADMIN. DO ENSINO SUPERIOR
Classificação Econômica:	33.90.48.90 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Valor Despesa:	R\$ 480.000,00
Sistema Origem:	Contratação

Credor

Tipo Documento	CNPJ - 05.555.380/0001-33		
Nome / Razão Social	AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA		
Endereço:	VERGUEIRO,3185		
Complemento:	ANDAR 8 CONJ 807	Bairro:	VILA MARIANA
Cidade:	SÃO PAULO - SP	Cep:	041101300
Telefone:		País:	Brazil
Conta Bancária:	001 6898-1 76666-5	Caixa Postal:	
Email:			

Especificação da Despesa

Contratação de fornecimento de licenças para acesso à plataforma de cursos na área de Tecnologia, Gestão e Desenvolvimento de Sistemas, visando à capacitação dos servidores que atuam nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp. Vigência 12 meses. Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 480.000,00

* QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS *

Documento assinado digitalmente pelo Responsável / Ordenador

Empenho realizado por: PRISCILA REGINA DOS SANTOS - Matrícula 312853

EMITIDO POR: pmr

UNICAMP/CGA

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2FEAD6FF 49474EEF 90655CA2 557C5737

DATA EMISSÃO:16/01/2024

HORA EMISSÃO:11:09:41

PÁG: 1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e
Pesquisa – SMTI
Departamento de Administrativo

e-DOC 727A4C5B
Proc 00600-00020158/2024-11-e

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ RUA DO ARAXÁ, 0 MACAPÁ 09631981600 procuradoria@mpap.mp.br 34.869.354/0001-99		NOTA DE EMPENHO Nº: 000550 DATA DE EMISSÃO : 21/09/2023 TIPO : ORDINARIO	
Órgão : 04 - MINISTÉRIO PÚBLICO Unidade : 101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Função : 03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA Subfunção : 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO Programa : 0053 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLV. INSTITUCIONAL Proj/Ativ : 2364 - GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA Reduzido : 5 Licitação : 46/2023 Modalidade : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA Emissor : DAVIDSON ALVES LUCAS		Dados do Credor: Nº Credor : 4413 CNPJ : 05.555.382/0001-33 Nome : AOV5 SISTEMAS DE INFORMATICA S.A Endereço : RUA VERGUEIRO, 3185 Município : SAO PAULO-SP CEP : 04101300 Telefone : 11-55712751 Fax : 11-4118-2172	
		PROCESSO DE COMPRA Nº 003553 SEQ. DO EMPENHO Nº 046071 AUTORIZAÇÃO Nº 10709 PROC. ADMIN (P.A.): 0005973/2023-97	
		Valor Orçado 850.000,00	Saldo Anterior 548.140,31
		Valor Empenhado 45.000,00	Saldo Atual 503.140,31
QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15,00	3.3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 5033	3.000,00	45.000,00
RESUMO : Empenho para cobrir despesa com a contratação 15 (quinze) licenças, no Plano Corporativo, para acesso aos cursos técnicos oferecidos na Plataforma Alura, de Ensino à Distância - EAD a serem utilizadas pelos servidores do Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Amapá - DTI. vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura. Termo de Justificativa nº 049/2023, autorização de empenho SG evento #71 e demais documentos constantes nos autos do processo nº 0005973/2023-97.			
DESTINO : 0005973/2023-97		TOTAL	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e
Pesquisa – SMTI
Departamento de Administrativo

e-DOC 727A4C5B
Proc 00600-00020158/2024-11-e

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 24/11/2023 14:56
Usuário: ***.912.957-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome				
168007	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE				
CNPJ	Endereço				
00.444.232/0006-43	RUA MONSENHOR MANOEL GOMES,520, CAJU - RIO DE JANEIRO-RJ				
Município	UF Telefone				
RIO DE JANEIRO	RJ (21) 3295-5900				
Moeda	CEP				
REAL - (R\$)	20931-673				
Ano	Tipo	Número			
2023	NE	672			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171514	1050000229	449039	168007	B1D/ACP0223
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
14/11/2023	Ordinário	2023DL000238	0,0000	18.600,00	
Favorecido					
Código	Nome				
05.555.382/0001-33	AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.				
Endereço		CEP			
RUA VERGUEIRO, 3195, 8 ANDAR, CONJUNTO VILA MARIANA		04101-300			
Município	UF Telefone				
SAO PAULO	SP (11) 41182172				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
56	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 13.303 / 2016	29	-	II	-	
Descrição					
2023NC000419. 2023DL000238. SC 59.856. SERVIÇO DE TREINAMENTO DA GINOVA CONFORME PROPOSTA. PEDIDO DA KELLY. TEL 11 4118-2172. CONTATO. SR RICARDO MELO. EMAIL. CORPORATIVO@ALURA.COM.BR CNPJ 05.555.382-0001-33.					
Local da Entrega					
RUA MONSENHOR MANOEL GOMES, 520 -CAJU-RJ					
Informação Complementar					
16800706002382023 - UASG Minuta: 168007					
Sistema de Origem					
COMPRASNET-ME					

12.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso não há possibilidade de parcelamento do objeto, pois não adequada à contratação direta por inexigibilidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e

Pesquisa – SMTI

Departamento de Administrativo

e-DOC 727A4C5B

Proc 00600-00020158/2024-11-e

OFÍCIO INTERNO Nº 167/DA/SMTI/SGG DE 3011/2023 E-DOC 5473E6CE-e ANEXO E-DOC 45BFCAAD-e, disponível no site eletrônico da Prefeitura municipal de Porto Velho:

1715619298smti-pca-2024.pdf (portovelho.ro.gov.br)

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, com a capacitação e treinamento dos servidores da SMTI para que possam estabelecer desenvolver soluções tecnológicas em ferramentas de desenvolvimento ágil para suporte às operações da SMTI. O alcance dos objetivos depende de uma curva de aprendizado nas novas ferramentas cujo conjunto de conteúdos se reúne com acesso simplificado e centralizado em plataforma online de cursos virtuais.

16.OBJETIVO ESPECÍFICOS

Estudos da estrutura interna, do público de interesse, tecnológica, levantamento, Diagnóstico.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Conforme dispõe o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, licitações sustentáveis "...perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos..."

Como fundamentação, tem-se:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, "caput" do art. 225; (art. 170, VI, da Constituição), art. 174, § 3º), normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Economia, O Enunciado nº 11 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria Geral da União (4ª Edição);(MS 22.164, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, j. 30-10-1995, P, DJ de 17-11-1995.

Entre os aspectos, tem-se o fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais e o fomento a soluções mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e

Pesquisa – SMTI

Departamento de Administrativo

e-DOC 727A4C5B
Proc 00600-00020158/2024-11-e

sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos.

Extrai-se do guia, dentre outras razões:

A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) seguiu nessa mesma trilha e também definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório

Em reforço a essa diretriz, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos.

(...) Sendo assim, temos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

(...) Efetivar na prática a contratação sustentável, promovendo o uso racional e inteligente dos recursos naturais é dever do Poder Público e da sociedade. Trata-se de uma política pública socioambiental e, no fundo, de um compromisso ético com a vida, de um elo na corrente da promoção de uma civilização melhor, de um futuro melhor.

A observância à proteção ambiental, à sustentabilidade, não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública.

Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da contratação sustentável pela Administração Pública, deixou de ser medida excepcional para ser a regra geral.

Não é permitido incluir critérios e práticas genéricas de sustentabilidade ou exigir declarações abstratas de cumprimento indistinto da legislação pertinente.

Sabe-se que na atividade das empresas há a utilização de produto/material cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, atraindo observância quanto à inserção de aspectos de sustentabilidade.

Medidas de sustentabilidade clamam, por exemplo, com a redução do uso de papel ou melhoria da qualidade de produtos e serviços, de forma a mitigar os prejuízos ambientais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e

Pesquisa – SMTI

Departamento de Administrativo

e-DOC 727A4C5B
Proc 00600-00020158/2024-11-e

devendo ser harmonizado com o dever de economicidade, para que também não gere maiores e outros custos à administração ou dificuldades para contratação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em virtude das opções levantadas, seus custos e valor estimado, benefícios, riscos e demais aspectos relevantes, indico ser viável a aquisição pretendida, considerando todos os aspectos levantados no Estudo Preliminar.

Porto Velho, 14 de agosto de 2024

FRANCISCO EMILSON RABELO

Diretor de Departamento - DESIS

Matrícula: 310558

RAFAHELE RODRIGUES SALES

Diretor de Departamento Administrativo

Matrícula 42028



Assinado por **Francisco Emilson Rabelo** - Analista de TI - Em: 15/08/2024, 07:50:49



Assinado por **Rafahele Rodrigues Sales** - Diretora - Em: 14/08/2024, 10:16:45